



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 973

Ji-Paraná (RO), 9 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-6665/2010

INTERESSADA: Semad
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (impressora)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 065/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 01257/2007

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos ocorridos na Escola Jandinei Cella envolvendo aquela APP

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista pedido formulado pela Presidência dessa Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, às fls. 63, concedo a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 187, da Lei Municipal n° 1405/2005.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11295/2008

INTERESSADO: Ibama – Gerencia Executiva de Ji-Paraná
ASSUNTO: Ofício n° 394/DIAF/PAT

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Diante do pedido formulado por Vossa Senhoria às fls. 21 dos presentes autos, concedo à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância Administrativa, de que trata o presente Processo Administrativo.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 13951/2007

APENSO: 14001/2007
INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Ocorrência Policial (referente arrombamento e roubo nas dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná).

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Nos termos da Solicitação formulada por Vossa Senhoria às fls. 45 dos presentes autos, concedo a prorrogação de 60 (sessenta) dias,

para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa autuada sob o n° 13951/07 e 14001/07 (apenso).

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14642/2007

INTERESSADO: Espedito Lourenço dos Santos
ASSUNTO: Remissão de Débitos

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador Geral,

Os presentes autos foram autuados por Expedito Lourenço dos Santos, que requer remissão dos débitos de IPTU referentes aos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

O processo em questão não foi submetido à Direção da Divisão de Fiscalização para "vistoria in loco" afim de constatar da situação de pobreza da família, conforme se infere do Parecer lançado às fls. (não numeradas?) por essa Procuradoria Geral do Município.

Conforme convencionado entre este Chefe do Executivo e Vossa Senhoria, o presente procedimento não foi homologado pelo Procurador Geral.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18771/2010

INTERESSADO: Aristides Chagas de Oliveira
ASSUNTO: Prescrição

À Gerencia Geral de Arrecadação
Sr. Epaminondas M. dos Santos

Senhor Gerente,

Os presentes autos vieram à este Gabinete para homologação de Prescrição de Crédito Tributário.

Tendo sido juntado aos autos a decisão judicial que reconhece a referida prescrição, independe de autorização ou homologação.

Deve-se cumprir o mandamento judicial, autoridade competente para reconhecimento da prescrição.

Contudo, essa Gerência deverá observar que a decisão judicial, cinge-se à Certidão de Dívida Ativa n° 11.927/2008, sendo que os demais CDA's encontram-se aptas à continuidade da ação, nos termos da decisão de fls. 15 e 22.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 02372/2008

INTERESSADO: Marcos Leandro Ohse
ASSUNTO: Pedido de ressarcimento de Franquia de seguro referente a Patrol da Prefeitura

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados para ressarcimento de R\$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos), pelo Senhor Marcos Leandro Ohse, que teve seu veiculo albarroado por uma Pá-carregadeira dirigida pelo servidor Sebastião Lessa de Souza.

O valor pleiteado pelo proprietário do veículo foi pago em 09 de abril de 2008, conforme fls. 34/35.

Instaurou-se Sindicância Administrativa, para apurar a responsabilidade do operador Sebastião Lessa de Souza.

Ao final dos trabalhos a C.P.S.A, opina pela ausência de culpa do operador recomendando o arquivamento do feito, não sem antes solicitar, seja o servidor afastado da atividade de condutor de máquinas pesadas, até que apresente à Semad habilitação correspondente à função, conforme parte final da decisão de fls. 134.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA N° 107/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a Senhora **MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE**, CPF n°. 457.725.922-20 RG n°1. 000527405 SSP/RO cargo/função: Coordenadora de Processamento de Dados, lotado na SEMDES, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n°. **21539/2010**.

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE DESENV. ECONÔMICO
Projeto/atividade: 04.122.2004.2011-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 400,00(quatrocentos reais.).
Elementos de Despesas: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-R\$ 600,00
(seiscentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4° - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 108/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor **ADEMIR FERREIRA DE FARIAS**, CPF n° 19049757200 RG n° 218648 SSP/RO. Cargo/função: Chefe da Seção de Saneamentos, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n°. **16225/2010**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 2073-Man. Dos Serv. Da Epidemiologia e Cont. de Doenças.
Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de

Consumo-R\$ 700,00(setecentos reais)
 Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-
 R\$ 300,00(trezentos reais)
 VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/PMJP/10

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL originado do processo nº 19885/SEMOSP/10, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO NAS RUAS ANGELIM, GOIANA, PORTO ALEGRE E TRIANGULO MINEIRO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes a espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/CPL/10.

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO/PRÓPRIO

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 26.782.1016.1041.1041 - Const. Pavim. Drenagem das Vias Urbanas e Reforço Alarg.

4.4.90.51.99 - Obras e Instalações

Convênio - 308.664-40/09-CAIXA - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Valor Global: R\$ 495.778,80 (Quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de Dezembro de 2010, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 - Ramal 233 Fax (69) 3416 - 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
 Presidente da CPL
 Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
 Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
 Prefeito

José Otonio Lima Silva
 Vice-Prefeito

Noemi Brizola Ocampos
 Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
 Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
 Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
 Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
 Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
 Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
 Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
 Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
 Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
 Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
 Diretora Dpto. de Comunicação Social